**ERRATA**

O Secretário Municipal de Educação de Leme, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, vem determinar a publicação da ERRATA do **TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEME E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME - APAE, OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022,**  objetivando a celebração de parceria de 25 de novembro de 2021, tendo em vista a constatação da correção referente ao número do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme nº 3118, do dia 29 de janeiro de 2022, na página 6 (seis) e 7 (sete).

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste **Termo de** **Colaboração** o desenvolvimento pelos partícipes, de atividades relativas à área de educação, objetivando atender alunos de seis a vinte e nove anos e onze meses de idade, com recursos alocados na Unidade Gestora do FUNDEB e Fundo Municipal de Educação, transferidos pelo governo Federal, Estadual e Municipal, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho, observados os princípios, objetivos e diretrizes do Plano Nacional de Educação, LDB, LDO 2021- Lei nº 3.936 de 10 de julho de 2020 e Lei Ordinária nº 3.974 de 23 de dezembro de 2020 - LOA 2021, na conformidade da política Municipal de Educação, do Plano Municipal de Educação e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste **Termo de** **Colaboração** o desenvolvimento pelos partícipes, de atividades relativas à área de educação, objetivando atender alunos de seis a vinte e nove anos e onze meses de idade, com recursos alocados na Unidade Gestora do FUNDEB e Fundo Municipal de Educação, transferidos pelo governo Federal, Estadual e Municipal, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho, observados os princípios, objetivos e diretrizes do Plano Nacional de Educação, LDB, LOA 2022 – Lei nº 4.053 de 17 de dezembro de 2021, LDO 2022 – Lei nº 4.020 de 07 de Julho de 2021, na conformidade da política Municipal de Educação, do Plano Municipal de Educação e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo.

Publique-se.

Leme, 17 de fevereiro de 2022.

**GUILHERME SCHWENGER NETO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**